LEI Nº. 1, DE 15 DE MAIO DE 1953.

"CONCEDE TITULO DE CIDADÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICÍPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. È concedido ao cidadão Ibraim Damasceno, tendo em conta os bons serviços que prestou ao progresso de Anápolis, o titulo de cidadão Anápolino.

Art. 2º. Esta Câmara, tão logo aprovada esta lei e sancionada pelo poder executivo, de comum acordo com este, pro moverá um ato público, onde será conferido ao homenageado o titulo de cidadão, onde será conferido ao homenagiado o titulo de cidadão Anapolino.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 15 de maio de 1953.

João Luiz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Sebastião Espirito Santo
SECRETÁRIO